

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37
Montanhas RN, 20 de abril de 2021 – Atos do município de Montanhas – Ano III – Edição XIV



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHAS**

DECRETO N.º 176/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza postergar o feriado do dia 21 de abril para o dia 23 de abril de 2021 e dá outras providências.

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica postergado o feriado próximo dia 21 de abril (quarta-feira) para o dia 23 de abril de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo Único – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 20 de abril de 2021.

Manuel Gustavo de Araújo Moreira
Prefeito Municipal